



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone 76-1144 — CEP 19960-000
ESTADO DE SÃO PAULO

35

LEI Nº 43/95

Em 07 de Agosto de 1995

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 32/94, de 17/02/94"

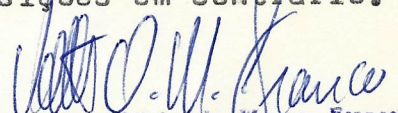
DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO,
Prefeito Municipal da Estância Cli -
mática de Campos Novos Paulista, no
uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte
lei:

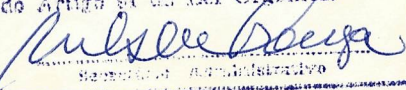
ARTIGO 1º) - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 32/94, de 17 de
Fevereiro de 1994, que autoriza a firmar convê -
nio e dá outras providências passa a ter a se -
guinte redação:

"Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto -
rizado a assinar Termos de Convênio e de Adita -
mentos com o Estado de São Paulo, através da
Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultu -
ra e Abastecimento, objetivando a participação
do Sistema Estadual de Agricultura e Abasteci -
mento, previsto no Decreto Estadual nº 40.103
de 25 de Maio de 1995".

ARTIGO 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi -
cação, revogadas as disposições em contrário.


NILSON DE SOUZA
Secretário Administrativo
RG 5.351.425


Dr. Valter Olivier de Moraes Franco
Prefeito Municipal

Publicado por afinação na forma
do Artigo 51 da Lei Orgânica.

Secretário Administrativo

